



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 31/09/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 31/03/19.

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídico – mat. 5307

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 2183, DE 31 DE MARÇO DE 2019.**

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE JOSÉ LAURO.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **JOSÉ LAURO**, em face de seus notáveis e relevantes serviços ao município e pela sua dedicação e comprometimento com à saúde em Taiobeiras.

**Art. 2º.** No período do luto a bandeira do Município ficará hasteada, obedecendo-se o critério de elevá-la ao topo do mastro, baixando-se em seguida a meio-pau.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de março de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**